



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

**Editais de Processo
Seletivo simplificado
para contratação por
prazo determinado**

O Prefeito Municipal de Rolante, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de **Assistente Social, Auxiliar de Informática, Instrutor de Música, Motorista, Neuropsicopedagogo, Nutricionista, Professor para Atendimento em Educação Especial, Psicólogo Educacional, Psicopedagogo Institucional e Clínico, Secretário Escolar** por prazo determinado para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital e no Decreto 4.120, de 23/01/2017 e alterações constantes nos Decretos 4.129, de 17/02/2017, e 4.566, de 17/02/2021.

TABELA 01

Cargo	Pré-requisito/ escolaridade	Forma de recrutamento	Carga horária semanal	Localidade	Nº de vagas	Remuneração R\$
Assistente Social	Curso Superior em Assistência Social, Registro no Serviço Social	Análise de Currículo	36h		CR	R\$ 3.967,04
Auxiliar de Informática	Ensino Médio Completo	Análise de Currículo	36h		CR	R\$2.229,91
Instrutor de Música	Ensino Médio Completo e com experiência na área de música	Análise de Currículo	36h		CR	R\$ 2.519,09
Motorista	Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação Categoria B	Análise de Currículo	44h		CR	R\$ 2.129,15
Neuropsicopedagogo	Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós graduação "lato senso"; Especialização em Neuropsicopedagogia (critérios cumulativos)	Análise de Currículo	36h		CR	R\$ 4.060,10



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Nutricionista	Curso Superior Completo em Nutrição; Registro no Conselho Regional de Nutrição	Análise de Currículo	36h		CR	R\$ 3.654,09
Professor para Atendimento em Educação Especial	Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Licenciatura, além de capacitação em educação especial/atendimento especializado (carga horária mínima de 360h) ou Pós graduação em Educação Especial. Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia	Análise de Currículo	36h		CR	R\$ 3.632,09
Psicólogo Educacional	Bacharelado em Psicologia e Inscrição no Conselho Regional de Psicologia	Análise de Currículo	36h		CR	R\$ 4.060,10
Psicopedagogo Institucional e Clínico	Graduação em Psicopedagogia ou Pós-graduação "lato sensu" – Especialização em Psicopedagogia, desde que a Graduação tenha concluído em Psicologia, Pedagogia ou outra Licenciatura	Análise de Currículo	36		CR	R\$ 4.060,10
Secretario Escolar	Ensino Médio Completo	Análise de Currículo	40h		CR	R\$ 2.229,91

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores designados através da Portaria nº 13/2025.
2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no artigo 37, "caput", da Constituição da República.
3. **O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como os demais atos e decisões inerentes a este, serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, sendo responsabilidade de cada candidato inteirar-se dos prazos e condições estabelecidas para o certame.**
4. Os prazos definidos neste Edital estão dispostos no Anexo I. Em caso de não haver recursos, as datas contidas no cronograma poderão ser antecipadas.
5. Processo Seletivo simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão conforme critérios definidos neste Edital.
6. A contratação será por prazo determinado em lei específica e se regerá pelo **Regime Jurídico Único Estatutário**.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

7. Os professores lotados em escolas consideradas de difícil acesso receberão gratificação por deslocamento, conforme disposições do Anexo V da Lei Municipal 4.423/2019 e Lei Específica.
8. O chamamento ocorrerá de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, não havendo garantia imediata de vagas.
9. Havendo necessidade por parte da Administração Municipal, o professor contratado poderá ter sua carga horária desdobrada em até 44h semanais; os demais profissionais, igualmente em caso de necessidade, poderão ter sua carga horária ampliada, fazendo jus a horas extras.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL

Vencimento: R\$ 3.967,04

ATRIBUIÇÕES:

a. **Descrição Sintética:** realizar atividades de natureza especializada, relativos habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de assistência social com ações operativas necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

b. **Descrição Analítica:** executar atividades inerentes à prestação de serviços na área de atuação profissional de serviço social, interagindo com a educação; elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública direta ou indireta, entidades e organizações sociais; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com a interface da educação; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais nas escolas contextualizando com o bairro e a escola; efetuar o planejamento, a organização e administração de serviços sociais nas unidade de prestação desses serviços em nível municipal; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fim de concessão de benefícios e execução de programas e serviços sociais; pesquisar a origem e natureza dos problemas, mediante entrevistas ou outros métodos, avaliar o ambiente e as particularidades de indivíduos, escolas e grupos; observar a evolução dos assistidos após a implementação de ações para melhoria de suas condições nas reuniões de rede; elaborar laudos técnicos, estudos sociais e realizar perícias técnico- legais relacionadas com as atividades da área profissional do serviço social; executar atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; executar as atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras; executar as demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

Condições de Trabalho:

- a. Geral: carga horária semanal de 36 horas, observada a proporcionalidade quando da contratação para carga horária inferior ou superior em caso de necessidade da Administração Municipal.
- b. Especial: Serviço externo; contato com o público;
- c. Regime Jurídico: Estatutário.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Requisitos para Provimento:

- a. Idade: mínima de 18 anos;
- b. Instrução: Curso Superior Completo em Serviço Social;
- c. Habilitação: Registro no Conselho Regional de Serviço Social

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE INFORMÁTICA Vencimento: R\$ 2.229,91

ATRIBUIÇÕES:

- a. **Descrição Sintética:** Auxiliar nos serviços de manutenção e instalação dos sistemas informatizados.
- b. **Descrição Analítica:** Auxiliar o desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados; realizar instalação e manutenção de software e hardware; prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de informática e seus programas; auxiliar no desenvolvimento de rotinas operacionais; prestar suporte ao usuário; realizar comunicação entre dispositivos; operar sistemas de áudio e vídeo; codificar, depurar, testar e documentar programas novos, bem como as alterações dos programas já existentes; identificar e solucionar problemas em softwares e hardwares; outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a. Geral: Carga horária semanal de 36 horas semanais, observada a proporcionalidade quando da contratação para carga horária inferior ou superior.
- b. Especial: O exercício do cargo pode exigir serviços extraordinários, inclusive à noite, sábados, domingos e feriados

Requisitos para provimento:

- a. Idade: Mínima de 18 anos
- b. Instrução: Ensino Médio Completo.

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR DE MÚSICA

Vencimento: R\$ 2.519,09

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Ministras aulas práticas de Música; zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; promover e participar de atividades relacionadas com o ensino musical; acompanhar o grupo em apresentações internas e externas.

b) Descrição Analítica: Preparar, dirigir e coordenar os programas e projetos musicais, apropriados para estudantes. Escolher repertórios, dirigir ensaios e apresentações. Preparar e reger coros, bandas e grupos folclóricos. Organizar e manter o arquivo musical. Transmitir conhecimentos específicos sobre música, instrumentos e prática destes. Preparar os grupos para apresentações em eventos promovidos pelo Município. Manter a disciplina dos integrantes do grupo sob sua responsabilidade. Apurar a frequência e realizar avaliação dos participantes.

Condições de Trabalho:

Carga horária: 36 horas semanais, observada a proporcionalidade quando da contratação para carga horária inferior



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para provimento:

Idade mínima: 18 anos

Instrução: Ensino Médio completo com experiência comprovada na área de música

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA Vencimentos: R\$ 2.129,15

ATRIBUIÇÕES:

- a. **Descrição Sintética:** Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.
- b. **Descrição Analítica:** Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiro e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; dirigir obedecendo a legislação de trânsito; auxiliar no carregamento e descarregamento do veículo; conduzir pacientes a hospitais e profissionais à Postos de Saúde; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a. Carga Horária: 44 horas semanais, observada a proporcionalidade quando da contratação para carga horária inferior.
- b. Especial: Serviço externo, contato com o público

Requisitos para Provimento:

- a. Idade: Mínima de 18 anos;
- b. Instrução: Ensino Fundamental completo;
- c. Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação, Categoria mínima B

CATEGORIA FUNCIONAL: NEUROPSICOPEDAGOGO

Vencimentos: R\$ 4.060,10

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Assessorar o trabalho do professor no atendimento a estudantes com dificuldades ou limitações de aprendizagem; elaborar adaptações de currículo necessárias ao processo de aprendizagem de discentes com necessidades especiais. Atuar, conjuntamente, com a equipe multidisciplinar, na assistência a alunos com necessidades especiais, sejam elas transitórias ou permanentes.

b) Descrição Analítica: Atuar, no âmbito escolar, de forma a prevenir e identificar dificuldades de aprendizagem, propiciando melhoria nessas relações e na construção da autonomia de alunos e educadores. Analisar o aspecto inclusivo de alunos com necessidades especiais, sejam elas permanentes ou transitórias. Auxiliar no desenvolvimento global do estudante, através do trabalho em equipe multidisciplinar, juntamente com demais membros da comunidade escolar de modo que o aprendente tenha a sua necessidade básica de aprendizagem desenvolvida. Promover processos inclusivos educacionais, elaborando adaptações de acesso ao currículo escolar, modificando elementos de ensino e recursos pessoais do professor quanto ao seu preparo para trabalhar com educandos que tenham dificuldades ou limitações de aprendizagem. Construir projetos de trabalho nas áreas do



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”

conhecimento formal, formulando orientações dos estudos disciplinares e promovendo processos inclusivos educativos de adaptação.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária: 36 horas semanais, observada a proporcionalidade quando da contratação para carga horária inferior ou horas extras em caso de necessidade da Administração Municipal.
- b) Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Instrução: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós-Graduação “latu sensu” – Especialização em Neuropsicopedagogia (critérios cumulativos).

CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA

Vencimentos: R\$ 3.654,09

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da saúde pública, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e consequente melhoria da saúde coletiva.

b) Descrição Analítica: Examina o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, procede ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; programa que desenvolve o treinamento em serviço, do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; orienta o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade; preparar programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias e enfermas, para atender às necessidades individuais do grupo e incluir bons hábitos alimentares; efetuar o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimular o custo médio da alimentação; zela pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia; promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientações a respeito, para prevenir acidentes; participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi preparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 36 horas semanais, observada a proporcionalidade quando da



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

contratação para carga horária inferior.

b) Especial: O exercício do cargo pode exigir serviços extraordinários, inclusive à noite, sábados, domingos e feriados

Requisitos para provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Curso superior completo em Nutrição.

c) Habilitação: Registro no Conselho Regional de Nutrição.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Vencimentos: R\$ 3.632,09

ATRIBUIÇÕES:

a. **Descrição Sintética:** Planejar e ministrar aulas de atendimento educacional especializado na unidade de atendimento especializado.

b. **Descrição Analítica:** Planejar e ministrar aulas de atividades lúdico-educativas na unidade de atendimento especializado; identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação e atendimento especializados, considerando as necessidades específicas de cada estudante; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros; integrar as diversas áreas do conhecimento e aspectos da vida cidadã com conceitos básicos para a construção de conhecimentos e valores, em um contexto lúdico e prazeroso; estimular o desenvolvimento das diferentes formas de linguagem e da criatividade, através de atividades múltiplas; desenvolver e promover práticas que permitam a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais do estudante; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos e atividades afins à prática docente; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; prestar atendimento educacional especializado, favorecer a compreensão do meio social em que o estudante se insere; controlar a frequência diária e efetuar o registro das atividades desenvolvidas; manter seus registros docentes atualizados e à disposição da escola.

Condições de Trabalho:

a. Carga horária: 36 horas, observada a proporcionalidade quando da contratação para carga horária inferior ou superior em caso de necessidade da Administração Municipal.

b. Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para provimento:

a. Idade: Mínima de 18 anos;

b. Instrução: Licenciatura em Pedagogia ou outra Licenciatura, além de capacitação em educação especial/atendimento especializado (carga horária mínima de 360h) ou Pós-Graduação em Educação Especial, Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia;

c. Lotação: Centro de Referência em Atendimento Especializado.

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO EDUCACIONAL Vencimentos: R\$ 4.060,10

ATRIBUIÇÕES:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

a) Descrição Sintética: Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, de orientação na área escolar e da clínica psicológica.

b) Descrição Analítica: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para atendimento específico ou para o NAPI; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em reunião de rede; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos e utilizado no NAPI; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a. Geral: carga horária semanal de 36 horas, observada a proporcionalidade quando da contratação para carga horária inferior ou superior.

b. Regime Jurídico: Estatutário

Requisitos para Provimento:

a. Idade: mínima de 18 anos;

b. Instrução: Curso superior completo em Psicologia;

c. Habilitação: Registro no Conselho Regional de Psicologia.

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL E CLÍNICO
Vencimentos: R\$ 4.060,10

ATRIBUIÇÕES:

a. **Descrição Sintética:** Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento do Projeto; qualificar, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem;

b. **Descrição Analítica:** Atuar nas Escolas da Rede Municipal com foco na prevenção, na intervenção e na avaliação do processo ensino aprendizagem. Realizar diagnóstico psicopedagógico com ênfase nas possibilidades e dificuldades de aprendizagem e encaminhar a dinâmica de ensino que melhor se adéqua ao aluno. Fazer intervenção individualizada, verificar o perfil do aluno e diagnosticar se o método de ensino é condizente com a modalidade de aprendizagem do mesmo. Minimizar e/ou prevenir dificuldades de aprendizagem, desenvolver, ampliar e potencializar ações que qualifiquem as práticas pedagógicas no âmbito escolar. Assessorar e desenvolver ações estratégicas de suporte e intervenção capazes de superar as dificuldades e de ampliar as possibilidades de aprendizagem. Acompanhar periodicamente a equipe escolar, a família e/ou responsável pelo aluno, visando a integração entre escola - família, e participar das Reuniões de Rede.

Condições de Trabalho:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

a. Carga Horária: 36 horas semanais, observada a proporcionalidade quando da contratação para carga horária inferior ou superior em caso de necessidade da Administração Municipal.

b. Regime Jurídico: Estatutário. Requisitos para Provimento:

a. Idade mínima: de 18 anos;

b. Instrução: Graduação em Psicopedagogia ou Pós-Graduação "latu sensu" - Especialização em Psicopedagogia, desde que na Graduação tenham concluído curso de Psicologia, Pedagogia ou outra Licenciatura.

CATEGORIA FUNCIONAL: SECRETÁRIO ESCOLAR

Vencimentos: R\$ 2.229,91

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Escrituração e o arquivo dos dados referentes, à vida escolar do aluno e à Escola.

b) Descrição Analítica: Participar da elaboração do Plano Global da Escola; organizar o Serviço de Secretaria; assinar, juntamente com o Diretor, os documentos escolares dos alunos, bem como toda a documentação do Serviço de Secretaria, apondo o seu número de registro ou autorização do órgão competente; participar de reuniões; assessorar a Direção nos assuntos relacionados ao Serviço de Secretaria; organizar e manter atualizada a escrituração escolar, o arquivo ativo e passivo, bem como os prontuários de legislação referentes à Escola e ao ensino; zelar pelo recebimento e expedição de documentos autênticos, inequívocos e sem rasuras; extrair dados que interessem à escrituração escolar de documentos de identificação apresentados pelos alunos ou sem responsável, providenciando a pronta restituição dos mesmos; arquivar recortes e publicações de interesse da Escola e inerentes ao Serviço; coletar bibliografia atualizada pertinente à escrituração escolar; revisar toda a escrituração escolar, bem como o expediente a ser submetido a despacho e assinatura do Diretor; providenciar o preparo de históricos escolares, certificados, atestados e outros documentos similares; cumprir, fazer cumprir e divulgar os despachos e determinações do Diretor; providenciar a publicação de editais; elaborar relatórios e instruir expedientes; incinerar documentos obedecendo à prescrição oficial vigente; proceder à avaliação interna do Serviço; participar da avaliação global da Escola.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas

b) Regime Jurídico: Estatutário

Requisitos para provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino médio completo.

3. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Pelo efetivo exercício da função temporária será paga, mensalmente, a remuneração correspondente ao respectivo vencimento constante na Tabela 01, inclusa a efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

3.2 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3.3 Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens funcionais estabelecidas em lei autorizativa, conforme segue:

- 13º Salário
- Férias
- Aumento da carga horária, quando da necessidade da Administração Pública, conforme critérios especificados no item 1.9 deste edital.
- Insalubridade, no caso da servente merendeira.

3.4 A carga horária semanal corresponde ao constante na Tabela 01 deste Edital e será desenvolvido diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente, salvo quando da contratação por menor período.

3.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

4. INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão recebidas nos dias **14/01 a 16/01 até às 20h no link <https://rolante.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-022025> onde também deverá ser anexada a documentação pertinente.**

4.2 **Não serão aceitas inscrições e documentos em formato físico.**

4.3 **A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a na aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva.**

4.4 Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer a uma única vaga.

4.5 As inscrições serão gratuitas.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá acessar o link acima e preencher o currículo, que servirá como ficha de inscrição juntando os seguintes documentos:

5.1.1. Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei 9.503/97, artigo 15).

5.1.2. Títulos que comprovem as informações contidas no currículo (escolaridade, vínculos empregatícios, certificados de cursos afins à função para qual se inscreveu, dentre outros relacionados ao cargo)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

5.2. Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a apresentação de documentos pelos candidatos após a realização de sua inscrição.

5.3. A veracidade das informações constante na ficha de inscrição, bem como os documentos e títulos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a Administração Pública por eventual equívoco praticado.

5.4. Os prazos fixados para fins de avaliação da pontuação na análise dos currículos deverão estar devidamente implementados até a data final das inscrições.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, Ata contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 6.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a comissão, no prazo de um dia, do edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 6.3. No prazo de um dia, a comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a contar no rol das inscrições homologadas.
- 6.4. Sendo mantida a decisão da comissão pelo indeferimento, o recurso será encaminhado *ex officio* ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.
- 6.5. O julgamento do recurso pelo Prefeito e lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia.
- 6.6. Em caso de não haver recursos, as datas contidas no cronograma poderão ser antecipadas.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

- 7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato conforme informações solicitadas no formulário de inscrições on-line, bem como a anexação de documentos requisitados.
- 7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizam, no máximo, 100 (cem) pontos.
- 7.3 Os candidatos que zerarem a pontuação, conforme disposto no item 7.4, restarão automaticamente desclassificados do presente processo seletivo.
- 7.4 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, cujo comprovante deverá ser apresentado quando do momento da contratação, nos termos do item 12 deste Edital.
- 7.5 Somente serão considerados títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital. Nenhum título receberá dupla valoração.
- 7.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO ATENDIMENTO ESPECIAL	PROFESSOR EM EDUCAÇÃO	PARA	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação concluída na área da educação especial			10 pontos	10
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)			10 pontos	10
Tempo de experiência no âmbito privado na área da educação, ou na função pretendida comprovado através de vínculo empregatício			05 pontos por ano na função	20
Tempo de experiência no serviço público na área da educação ou na função pretendida comprovado através de vínculo empregatício.			10 pontos por ano na função	40
Participação em cursos de aperfeiçoamento na área de atuação ou afim, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 08 horas e sejam pertinentes a função, emitidos a no máximo 05 anos.			05 pontos	20

ESPECIFICAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação concluída lato sensu (especialização)	10 pontos	10
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	10 pontos	10
Tempo de experiência no âmbito privado na função, comprovado através de vínculo empregatício	05 pontos por ano na função	20
Tempo de experiência no serviço público na Função pretendida, comprovado através de vínculo empregatício.	10 pontos por ano na função	40
Participação em cursos de aperfeiçoamento na área de atuação ou afim, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 08 horas e sejam pertinentes a função, emitidos a no máximo 05 anos.	05 pontos	20



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

ESPECIFICAÇÃO PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL E CLÍNICO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação concluída na área da educação especial	10 pontos	10
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	10 pontos	10
Tempo de experiência no âmbito privado na área da educação, ou na função pretendida comprovado através de vínculo empregatício	05 pontos por ano na função	20
Tempo de experiência no serviço público na área da educação ou na função pretendida comprovado através de vínculo empregatício.	10 pontos por ano na função	40
Participação em cursos de aperfeiçoamento na área de atuação ou afim, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 08 horas e sejam pertinentes a função, emitidos a no máximo 05 anos.	05 pontos	20

ESPECIFICAÇÃO AUXILIAR DE INFORMÁTICA	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Graduação na área de informática	10 concluído 05 cursando	10
Curso Técnico em Informática	10 concluído 05 cursando	10
Tempo de experiência no âmbito privado na função pretendida ou na área da educação comprovado através de vínculo empregatício.	05 pontos por ano na função	20
Tempo de experiência no serviço público na função pretendida ou na área da educação comprovado através de vínculo empregatício.	10 pontos por ano na função	40
Participação em cursos de aperfeiçoamento na área de atuação ou afim, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 08 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos.	05 pontos	20

ESPECIFICAÇÃO MOTORISTA	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cada categoria de estudo além da mínima exigida: 5 pontos por categoria (ensino médio / graduação)	05 pontos	10
Tempo de experiência no âmbito privado na função, comprovado através de vínculo empregatício	05 pontos por ano na função	10



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Tempo de experiência no serviço público, comprovado através de vínculo empregatício.	10 pontos por ano na função	60
--	-----------------------------	----

ESPECIFICAÇÃO INSTRUTOR DE MÚSICA	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Licenciatura em Música (cursando)	Até o 4º semestre: 10 pontos	20
	Concluída: 20 pontos	
Carteira de Inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil	20 pontos	20
Tempo de experiência no âmbito privado como instrutor ou professor de música devidamente comprovado	05 pontos por ano na função	20
Tempo de experiência no âmbito público como instrutor ou professor de música devidamente comprovado	10 pontos por ano na função	30
Participação em cursos de aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária mínima de 20 horas, com certificados expedidos, no máximo, há 05 anos	05 pontos por certificado	10

ESPECIFICAÇÃO NUTRICIONISTA	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação lato sensu (especialização)	10 pontos	10
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	10 pontos	10
Tempo de experiência no âmbito privado na função, comprovado através de vínculo empregatício	05 pontos por ano na função	10
Tempo de experiência em estágio na Função pretendida em âmbito privado, devidamente comprovado	05 pontos por ano na função	10
Tempo de experiência no serviço público na Função pretendida, comprovado através de vínculo empregatício.	10 pontos por ano na função	20
Tempo de experiência em estágio na função em âmbito público, devidamente comprovado.	05 pontos por ano na função	15
Participação em cursos de aperfeiçoamento na área de atuação ou afim, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos.	05 pontos	25



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

ESPECIFICAÇÃO NEUROPSICOPEDAGOGO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	10 pontos	10
Curso de Libras	10 pontos	10
Tempo de experiência no âmbito privado na função pretendida, comprovado através de vínculo empregatício	05 pontos por ano na função	20
Tempo de experiência no serviço público na Função pretendida, comprovado através de vínculo empregatício	05 pontos por ano na função	25
Tempo de experiência no serviço público na Educação (professor/monitor em sala de aula), comprovado através de vínculo empregatício.	05 pontos por ano na função	15
Participação em cursos de aperfeiçoamento na área de atuação ou afim, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos.	05 pontos por certificado	20

ESPECIFICAÇÃO PSICÓLOGO EDUCACIONAL	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação concluída na área da educação especial	10 pontos	10
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	10 pontos	10
Tempo de experiência no âmbito privado na área da educação, ou na função pretendida comprovado através de vínculo empregatício	05 pontos por ano na função	20
Tempo de experiência no serviço público na área da educação ou na função pretendida comprovado através de vínculo empregatício.	10 pontos por ano na função	40
Participação em cursos de aperfeiçoamento na área de atuação ou afim, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 08 horas e sejam pertinentes a função, emitidos a no máximo 05 anos.	05 pontos	20

ESPECIFICAÇÃO SECRETÁRIO ESCOLAR	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
---	---------------------------	-----------------------------



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Conclusão de ensino superior ao exigido para a função	05 pontos	10
Tempo de experiência no serviço público, na função pretendida, comprovado através de vínculo empregatício.	10 pontos por ano na função	50
Tempo de experiência no serviço privado, na função pretendida, comprovado através de vínculo empregatício.	05 pontos por ano na Função	20
Participação em cursos de aperfeiçoamento na área de atuação ou afim, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 08 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos.	05 pontos	20

7.5 A contagem de tempo de serviço deverá ser realizada em anos, meses e dias.

7.6. Não serão aceitos períodos concomitantes de experiência no mesmo âmbito.

7.7. Meras declarações de experiência não serão consideradas para fins de pontuação.

7.8 Para fins de pontuação na experiência pública na função, somente serão consideradas declarações emitidas pelo Ministério da Educação, pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

8.1 Ultimada a identificação dos candidatos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de dois dias da análise curricular, abrindo-se, então, o prazo para os candidatos apresentarem seus recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.1.1. O recurso deverá ser nos modelos do Anexo II e conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal. O mesmo deve ser protocolado junto a recepção da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sendo direcionado a Comissão do processo seletivo.

2. Será possibilitada a vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

4. Sendo mantida a decisão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5. Em caso de não haver recursos, as datas contidas no cronograma poderão ser antecipadas.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, **dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;**

10.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de tempo de experiência no serviço público, na função devidamente



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

comprovado;

10.1.3 A contagem de tempo de serviço para fins de desempate será realizada em anos, meses e dias;

10.1.4 Tiver obtido maior nota do critério de participação em cursos, encontros, seminários ou similares, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes à área de atuação, emitidos há, no máximo, 5 anos;

10.1.5 Tiver obtido a maior nota no critério de tempo de experiência no âmbito privado na função devidamente comprovado;

10.1.6 Sorteio em ato público.

10.2 A aplicação dos critérios de desempate será efetivada imediatamente após o decurso de todos os prazos recursais concernentes à classificação preliminar resultante da análise curricular dos candidatos e precedendo à homologação da classificação final dos selecionados.

10.3 O sorteio ocorrerá às 10h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Esportes conforme cronograma.

10.3.1 É de exclusivo interesse dos candidatos tomarem ciência da data e horário do sorteio de desempate, quando for o caso, através de consulta ao painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para a homologação.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 2 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições e apresentação dos seguintes documentos:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental; Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo/função

12.1.4 CTPS – PIS/PASEP

12.1.5 Carteira de Identidade

12.1.6 Quitação Militar (sexo masculino)

12.1.7 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

12.1.8 Certidão de Nascimento ou Casamento

12.1.9 Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos;

12.1.10 01 foto 3X4

12.1.11 Título de Eleitor e comprovante da última eleição;

12.1.12 Comprovante de Escolaridade;

12.1.13 Comprovante de residência – conta de luz, água ou telefone

12.1.14 Número de conta bancária – Banrisul

12.1.15 Declaração de que não exerce ou ocupa carga ou função pública ou comprovação de carga horária exercida.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada através de contato telefônico ou por meio eletrônico, conforme possibilidade.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”

a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, sendo este prazo improrrogável (art.7º, decreto 4120/2017)

Os contratos oriundos deste processo seletivo serão por prazo determinado.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados, para a contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.6 Após todos os candidatos aprovados serem chamados, havendo ainda a necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12.7 Não haverá possibilidade de aquele que recusar a chamada, optar por passar para o final da lista.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo, para esse fim, a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados, deverão manter atualizados seus telefones e endereços eletrônicos (e-mails).

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente do edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidas pela Comissão designada.

Rolante, 08 de janeiro de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANÁLISE DE CURRÍCULOS

Lançamento do Edital	1 dia útil	13/01/2025
Prazo das Inscrições	3 dias úteis	14/01 a 16/01/2025 Até as 20h
Análise das Inscrições	1 dia útil	17/01/2025
Publicação dos Inscritos	1 dia útil	20/01/2025
Recurso da não homologação das Inscrições à Comissão das 07h30min às 11h30min	1 dia útil	21/01/2025
Manifestação da Comissão, em caso de reconsideração	1 dia útil	22/01/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito/Publicação da Relação final dos inscritos	1 dia útil	23/01/2025
Análise dos Currículos	2 dias úteis	24/01 a 27/01/2025
Publicação do resultado preliminar	1 dia útil	28/01/2025
Recurso referente ao resultado preliminar à Comissão das 07h30min às 11h30min	1 dia útil	29/01/2025
Manifestação da Comissão, em caso de reconsideração.	1 dia útil	30/01/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia útil	31/01/2025
Aplicação dos critérios de desempate	1 dia útil	03/01/2025
Sorteio (horário: 10h)	1 dia útil	04/01/2025
Homologação da classificação final	1 dia útil	05/01/2025
Total	18 dias úteis	

